



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
Rua Dr. Sousa Filho, S/N, Centro - CEP 56.380-000. Santa Maria da Boa Vista - PE. Tel: (87) 3869.2029  
E-mail: [esm.direcao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:esm.direcao@ifsertao-pe.edu.br).


**PORTARIA 49, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor-Geral *Pro Tempore*, do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria 163/2014 emitida pelo Magnífico Reitor, resolve:

**DESIGNAR** o servidor YTALO RAFAEL SOUZA REIS, Mat. SIAPE-2234187, para **Fiscal do Contrato de nº 01/2015 da EMPRESA SERVAL-Serviços Auxiliares Ltda** – Mão de obra, Limpeza, Conservação, Higienização e Manejo nas Instalações Físicas e Mobiliárias, em obediência à Lei 8666/93, Art. 58, Inc. III, c/c Art. 67:

**Art. 58.** O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:...**Inc. III** - fiscalizar-lhes a execução.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

  
**Prof. Jeziel Júnior da Cruz**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Câmpus Santa Maria da Boa Vista  
Portaria 163/2014